



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.989 / 2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 437.122,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.15. Fundo Municipal de Saúde

02.15.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.0056. Atenção Primária à Saúde

10.301.0056.2180. Const. Amp. Ref. Manut. Unidades de Saúde

4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente 437.122,00

1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 437.122,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Administração

02.07.01. Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0036. Modernização da Máquina Administrativa

04.122.0036.1006. Modernização da Adm. Pública- PMAT

4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente 437.122,00

1.90.00 Operações de Crédito Internas 437.122,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de maio de 2012.

Gustavo Henrique Francini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de maio de 2012.

Ivo José da Silva
Assessor de Governo